**MENSAGEM N° 055/22**

Mogi Mirim, 2 de maio de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora Sônia Regina Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei Complementar a necessária e indispensável autorização legislativa, para que este Poder Executivo possa alterar dispositivo na Lei Complementar n° 205/2006, que trata sobre o quadro de pessoal, o plano de empregos, salários e carreiras da Prefeitura de Mogi Mirim.

A municipalidade, com a iniciativa do referido projeto de lei, em acordo para finalização do movimento de greve dos servidores municipais, altera o valor do Cartão Auxilio Alimentação de R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), aumentando o poder aquisitivo dos servidores indiretamente com a complementação salarial em forma de cartão para utilização na compra de produtos alimentícios.

Atualmente, a municipalidade conta com 2405 servidores em seu quadro, os quais receberão o benefício do cartão “Auxílio Alimentação”, com o intuito de aumento salarial indireto, uma vez que o valor despendido não contabiliza no índice da margem prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Com a concessão do benefício, a municipalidade passará a dispensar o montante de R$ 841,750,00 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 10.101.000,00 (dez milhões, cento e um mil reais) anualmente.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal